



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 254/2005

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Incluir na Lei nº 246/2004, de 05 de julho de 2004, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, a seguinte meta e prioridade.

- Firmar Convênio com Empresas que prestam serviços com estagiários.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2005.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março 2005.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal